

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 139 /2024, DE 09 DE setembro DE 2024.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 055/2024, firmada com a empresa **COSTA & LIMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.321.820/0001-61**, a Ata de Registro de Preços nº 056/2024, firmada com a empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.563.168/0001-61**, a Ata de Registro de Preços nº 057/2024, firmada com a empresa **NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ **44.131.093/0001-69**, a Ata de Registro de Preços nº 058/2024, firmada com a empresa **PAPELARIA COMETA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: **08.940.428/0001-26**, a Ata de Registro de Preços nº 059/2024, firmada com a empresa **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: **34.140.249/0002-03**, a Ata de Registro de Preços nº 060/2024, firmada com a empresa **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: **07.048.323/0001-02**, a Ata de Registro de Preços nº 061/2024, firmada com a empresa **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: **10.484.811/0001-69**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2024, processo administrativo eletrônico nº **697/2024**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO EM GERAL**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 104 da referida Lei que estabelece que “*O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de: III - fiscalizar sua execução; [...].*”


RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **JUSCELINO SILVA NUNES JUNIOR**, matrícula funcional nº 4235, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal Atas de Registro de Preços (ARP) supramencionadas constante no, **Processo Administrativo Eletrônico. nº 697/2024**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.



THIAGO PÍNEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

